



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)
Dispensa de Licitação nº 3/2026.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO) :

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO) :

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
HOSPITAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
URBANISMO E TRÂNSITO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

DANIELA CIAPPARINI BATTISTI
ERMESON ANTONIO TONEL
PAULO SÉRGIO BATTISTI

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE, CONTROLE E MONITORAMENTO DO MOSQUITO ADULTO AEDES AEGYPTI E DE SUAS LARVAS, TRANSMISSOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS EM TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, LOTES PÚBLICOS E PRIVADOS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, BAIRROS, RIOS, CÓRREGOS E DEMAIS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE COMPETENTES, COM O OBJETIVO DE PREVENIR E CONTROLAR A PROLIFERAÇÃO DE VETORES E PRAGAS, GARANTINDO A SAÚDE PÚBLICA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, BEM COMO DE **COMBATE, CONTROLE E MONITORAMENTO DO MOSQUITO ADULTO Aedes Aegypti E DE SUAS LARVAS**, FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE **SAÚDE PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE **CAMPINAS DO SUL/RS**.

OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR SUA NATUREZA POSSUI UM FLUXO CONSTANTE DE PESSOAS, PRINCIPALMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS HOSPITAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ESTÃO SUJEITOS À INFESTAÇÃO POR INSETOS, ROEDORES E OUTROS VETORES, OS QUAIS REPRESENTAM RISCOS SANITÁRIOS, PODENDO OCASIONAR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS, DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PREJUÍZOS AO BEM-ESTAR DOS SERVIDORES E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. ASSIM, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS CONTÍNUAS, EXECUTADAS POR EMPRESA TÉCNICAMENTE HABILITADA, COM O USO DE PRODUTOS REGISTRADOS E AUTORIZADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

DA MESMA FORMA, O CONTROLE DO MOSQUITO *Aedes Aegypti* CONFIGURA-SE COMO AÇÃO PRIORITÁRIA E CONTÍNUA, CONSIDERANDO-SE QUE ESTE VETOR É RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, COMO **DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS**, QUE REPRESENTAM GRAVE AMEAÇA À SAÚDE COLETIVA. O AUMENTO DE FOCOS DO MOSQUITO, ESPECIALMENTE EM ÁREAS URBANAS, CANTEIROS, PRAÇAS PÚBLICAS, LOTES PÚBLICOS E PRIVADOS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, BAIRROS, RIOS, CÓRREGOS E DEMAIS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO, EXIGE ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, SISTEMÁTICA E INTEGRADA, CONFORME AS **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE COMPETENTES**, EM ESPECIAL O MINISTÉRIO DA SAÚDE E A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

RESSALTA-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE ESTRUTURA TÉCNICA, EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS, PRODUTOS ADEQUADOS E EQUIPE CAPACITADA PARA A EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS DE FORMA EFICIENTE, SEGURA E DENTRO DAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, TORNANDO-SE INDISPENSÁVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA VISA **PREVENIR E CONTROLAR A PROLIFERAÇÃO DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, REDUZIR RISCOS EPIDEMIOLÓGICOS, PRESERVAR A SAÚDE PÚBLICA, GARANTIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE CAMPINAS DO SUL/RS, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, PREVENÇÃO E ECONOMICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

CONFORME LEVANTAMENTO, A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL-RS.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS TÊM NATUREZA DE SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERENCIA PARA A DEVIDA HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL NA ÁREA DE CONTROLE DE PRAGAS, EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO OS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÕES SOLICITADOS NO PRESENTE NO TERMO DE REFERENCIA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE.

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

AS QUANTIDADES E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÃO AQUELAS MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHA O PROCESSO JUNTAMENTE COM DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES DE CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS OPÇÕES DO MERCADO COM INDICAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1,00	UNIDADE
02	PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1,00	UNIDADE
03	PRÉDIO DA CAPELA MORTUÁRIA	1,00	UNIDADE
04	PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ALTAYR CALDARTT	1,00	UNIDADE
05	PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE	1,00	UNIDADE
06	PRÉDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARLINDO GUERINO CAMARIN	1,00	UNIDADE
07	PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	1,00	UNIDADE



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

08	PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE	1,00	UNIDADE
09	SERVIÇOS DE COMBATE, CONTROLE E MONITORAMENTO DO MOSQUITO ADULTO AEDES AEGYPTI E DE SUAS LARVAS, TRANSMISSOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS EM TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO , INCLUINDO CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, LOTES PÚBLICOS E PRIVADOS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, BAIRROS, RIOS, CÓRREGOS E DEMAIS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO , CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE COMPETENTES, COM O OBJETIVO DE PREVENIR E CONTROLAR A PROLIFERAÇÃO DE VETORES E PRAGAS, GARANTINDO A SAÚDE PÚBLICA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.	1,00	UNIDADE

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A ESTIMATIVA FINAL SERÁ A MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS OU O MENOR PREÇO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA COMPATIBILIDADE COM A QUALIDADE TÉCNICA EXIGIDA. A EXPECTATIVA É QUE O VALOR ESTIMADO SE ENQUADRE NO LIMITE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, OU SEJA, ATÉ **R\$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

SERVIWÁ PARA A COBERTURA DA DESPESA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.066 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.067 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.03 - DEPARTAMENTO DO DESPORTO
2.074 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

07 - SEC. URBANISMO E TRÂNSITO

07.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.021 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A SOLUÇÃO PROPOSTA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E PROGRAMADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS, INCLUINDO ESCOLAS, HOSPITAL, CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, GINÁSIO DE ESPORTES E DEMAIS UNIDADES PÚBLICAS.

ADICIONALMENTE, A SOLUÇÃO CONTEMPLA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE, CONTROLE E MONITORAMENTO DO MOSQUITO ADULTO *Aedes Aegypti* E DE SUAS LARVAS, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. AS AÇÕES DEVERÃO ALCANÇAR CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, LOTES PÚBLICOS E PRIVADOS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, BAIRROS, RIOS, CÓRREGOS E DEMAIS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E NORMATIVAS DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE COMPETENTES.

O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO É PREVENIR E CONTROLAR A PROLIFERAÇÃO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, REDUZINDO RISCOS À SAÚDE PÚBLICA, PROMOVENDO UM AMBIENTE MAIS SEGURO E SAUDÁVEL E GARANTINDO O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

ASSIM, ESSA SOLUÇÃO DEMONSTRA A SUA ECONOMICIDADE E VIABILIDADE, PROPORCIONANDO MEDIDAS PREVENTIVAS EM PROL DA SAÚDE, DOS PROFISSIONAIS E DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL- RS.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO **NÃO DEVERÁ SER PARCELADA**, TENDO EM VISTA QUE OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E COMBATE AO MOSQUITO *Aedes Aegypti* POSSUEM NATUREZA INTEGRADA, CONTÍNUA E INTERDEPENDENTE. A EXECUÇÃO POR UMA ÚNICA EMPRESA GARANTE A PADRONIZAÇÃO DOS MÉTODOS, DOS PRODUTOS UTILIZADOS, DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, ASSEGURANDO MAIOR EFICÁCIA NO CONTROLE E MONITORAMENTO DOS VETORES E PRAGAS.

O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO PODERIA COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS, GERAR SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES, DIFICULTAR A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, ALÉM DE AUMENTAR OS CUSTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PARA O MUNICÍPIO. A CENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO EM UM ÚNICO CONTRATO FACILITA O PLANEJAMENTO, A GESTÃO, O CONTROLE DA QUALIDADE E A RESPONSABILIZAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA PELOS RESULTADOS ESPERADOS.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

A CONTRATAÇÃO UNIFICADA FAVORECE A OBTENÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES ECONÔMICAS, EM RAZÃO DA ECONOMIA DE ESCALA, E ASSEGURA O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE COMPETENTES, CONTRIBUINDO DE FORMA MAIS EFETIVA PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E ASSEGURANDO EFICÁCIA OPERACIONAL E CONSISTÊNCIA NOS RESULTADOS.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

NESSA CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA NÃO POSSUI CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES.

MATRIZ DE RISCO E SUA MITIGAÇÃO:

1. RISCO: INEFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **DESCRIÇÃO:** EXECUÇÃO INADEQUADA DAS ATIVIDADES, COM BAIXA EFETIVIDADE NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.
- **IMPACTO:** PERSISTÊNCIA OU AUMENTO DA INFESTAÇÃO, RISCOS À SAÚDE PÚBLICA.
- **MITIGAÇÃO:** EXIGÊNCIA DE EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DEFINIÇÃO CLARA DOS SERVIÇOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

2. RISCO: USO INADEQUADO DE PRODUTOS QUÍMICOS

- **DESCRIÇÃO:** APLICAÇÃO DE PRODUTOS FORA DAS NORMAS TÉCNICAS OU EM DOSAGENS INCORRETAS.
- **IMPACTO:** RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, DOS SERVIDORES E AO MEIO AMBIENTE.
- **MITIGAÇÃO:** EXIGÊNCIA DE PRODUTOS REGISTRADOS NA ANVISA, CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS, TREINAMENTO DOS APLICADORES E APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS UTILIZADOS.

3. RISCO: INTERRUPÇÃO OU DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

- **DESCRIÇÃO:** FALHAS NO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA ESTABELECIDO.
- **IMPACTO:** COMPROMETIMENTO DO CONTROLE PREVENTIVO E AUMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE VETORES.
- **MITIGAÇÃO:** ESTABELECIMENTO DE CRONOGRAMA DEFINIDO, PREVISÃO CONTRATUAL DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO E ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

4. RISCO: FALTA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES NO TERRITÓRIO URBANO

- **DESCRIÇÃO:** AÇÕES ISOLADAS E SEM COORDENAÇÃO EM DIFERENTES ÁREAS DO MUNICÍPIO.
- **IMPACTO:** REDUÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE DE PRAGAS E DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.
- **MITIGAÇÃO:** CONTRATAÇÃO UNIFICADA DOS SERVIÇOS, PLANEJAMENTO INTEGRADO DAS ATIVIDADES E ALINHAMENTO COM AS DIRETRIZES DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE.

5. RISCO: RESISTÊNCIA DE MORADORES OU ACESSO RESTRITO A ÁREAS PRIVADAS

- **DESCRIÇÃO:** DIFICULDADE DE ACESSO A IMÓVEIS PARTICULARES E TERRENOS FECHADOS.
- **IMPACTO:** MANUTENÇÃO DE FOCOS DE INFESTAÇÃO.
- **MITIGAÇÃO:** CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO, APOIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E ATUAÇÃO CONJUNTA COM OS SETORES COMPETENTES DO MUNICÍPIO.

6. RISCO: ACIDENTES DE TRABALHO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **DESCRIÇÃO:** OCORRÊNCIA DE ACIDENTES ENVOLVENDO OS TRABALHADORES DA EMPRESA CONTRATADA.
- **IMPACTO:** PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E POSSÍVEIS RESPONSABILIDADES LEGAIS.
- **MITIGAÇÃO:** EXIGÊNCIA DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

TRABALHO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA CAPACITAÇÃO DE SEUS COLABORADORES.

7. RISCO: IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS

- **DESCRIÇÃO:** CONTAMINAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA OU DE ÁREAS SENSÍVEIS.
- **IMPACTO:** DANOS AMBIENTAIS E SANÇÕES LEGAIS AO MUNICÍPIO.
- **MITIGAÇÃO:** PLANEJAMENTO ADEQUADO DAS APLICAÇÕES, USO RACIONAL DE PRODUTOS, OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PERMANENTE.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO SE DARÁ POR SERVIDOR DEVIDAMENTE INDICADO POR CADA SECRETARIA E/OU DEPARTAMENTO.

CONCLUSÃO:

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE **VIÁVEL** EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, CONSOANTE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR EMPECILHOS AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

Campinas do Sul - RS, 19 de Janeiro de 2026.

ERMESON ANTONIO TONEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIELA CIAPPARINI BATTISTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULO SÉRGIO BATTISTI
PREFEITO

ETP EXAMINADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM, ____/____/____.

GISMAEL JAQUES BRANDALISE
OAB/RS 58228